



TERMO DE DISPENSA Nº 131/2025.

Fundamento legal: A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Processo nº 000152/25

Pelo presente termo, é declarada a dispensa de Licitação, para contratação da empresa (s) e seu (s) respectivo(s) (valore (s) contratado:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
15275		LUSSI EVENTOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 25.142.122/0001-43 R SANTA RITA, 204 ***** - SANTA RITA, MARAU - RS, CEP: 99150-000 Telefone: (54) 9125-3721				
1	011.016.0	Arbitragem para Futsal Adulto 56	JG	82 400,00		32.800,00
2	011.016.2	Arbitragem para Futebol Sete 84	JG	16 400,00		6.400,00
3	011.016.4	ARBITRAGEM PARA FUTSAL FEMININO 73	JG	2 370,00		740,00
Total do Proponente						39.940,00

O pagamento será efetuado Em até 10 dias após a entrega, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 00/13/01 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS - FUNCIONAL: 27.812.0127.2104.0000 -
REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS - FICHA: 1150

JUSTIFICATIVA:

Dispensa Simples - Contratação de arbitragem para andamento dos campeonatos: Regional de Futsal Feminino, Municipal e Regional de Futsal Masculino e Colonial de Futebol 7. Tal solicitação está prevista no PAC. A escolha do fornecedor se deu, em virtude de o mesmo apresentar orçamento compatível com o aplicado no mercado, conforme cotações da TAG anexas a este processo. Tal solicitação se da em carater de dispensa, em virtude de o processo licitatório estar em andamento, e os campeonatos estarem em execução, se tornando indispensavel a sua contratação. As quantidades aqui solicitadas, atendem os jogos que acontecem até as rodadas do dia 16/02. FLOW 51348

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO



receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$ 39.940,00, trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais, conforme A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21) e suas alterações posteriores.

Marau, 07/02/2025.

Isaias Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer